



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO:

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:

Extracto de Despacho n° 352/2012:

Dando por finda a comissão de serviço, de Telma Ilita do Rosário Jesus Gomes de Brito, na função de secretária do Ministro da Reforma do Estado. 317

Direcção-Geral da Administração Pública:

Extracto de Despacho n° 353/2012:

Aposentando Domingas Lopes, vendedeira de água do quadro de pessoal da Agência de Distribuição de Água – ADA. 317

Extracto de Despacho n° 354/2012:

Aposentando Maria Genoveva Ferreira, ajudante de serviços gerais do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural. 318

Extracto de Despacho n° 355/2012:

Aposentando Silvino Fernandes, agente de 1ª classe, do quadro de pessoal da Polícia Nacional. 318

Extracto de Despacho n° 356/2012:

Aposentando Augusto Alfredo Cançado, ex-Director de Departamento do ex-quadro de pessoal do Partido Africano da Independência de Cabo Verde. 318

Extracto de Despacho n° 357/2012:

Fixando, uma pensão de sobrevivência à Maria Luíza Vieira, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Gomes Teixeira, que foi ajudante dos serviços gerais da Câmara Municipal de Santa Catarina. . 318

MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

Extracto de Rectificação n° 18/2012:

Rectificando a nomeação definitiva da técnica do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, Nívia Maria da Luz Vieira. 318

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:*Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto do Despacho n.º 358/2012:**

Concedendo licença sem vencimento à Fernando Jorge Soares Firmino, inspector tributário, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento. 319

Extracto do Despacho n.º 359/2012:

Concedendo licença sem vencimento à Patrícia Silveira Melício Pires Lima, técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Nacional do Planeamento, do Ministério das Finanças e do Planeamento.319

Extracto do Despacho n.º 360/2012:

Nomeando Rui Lopes Tavares, referência 14, escalão A, Domingos Rodrigues Gomes Andrade, referência 14, escalão A, Euclides José Semedo Fernandes, referência 11, escalão A, para a concretização do funcionamento pleno do princípio da Unicidade da Caixa do Tesouro..... 319

*Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública:***Extracto do Despacho n.º 361/2012:**

Fixando, pensão de sobrevivência à Alcinda Borges, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante de menor de Geraldo Lopes dos Santos que foi controlador principal, aposentado. 320

Extracto do Despacho n.º 362/2012:

Fixando, pensão de sobrevivência à Maria Rosalina Rocha Gonçalves Semedo, na qualidade de conjuge sobrevivente e mãe representante do filho menor de José António Moreira Rodrigues, que foi professor do ensino integrado do MED. 320

Extracto do Despacho n.º 363/2012:

Fixando, pensão de sobrevivência à Inácia Tavares Mendes, na qualidade de mãe representante da filha menor de Joaquim do Rosário Mendes, que foi monitor especial do MED. 320

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:*Direcção-Geral de Administração:***Extracto de Despacho n.º 364/2012:**

Nomeando José Carlos Gomes Ferreira, licenciado em Direito, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director de Gabinete do Ministro da Justiça. 321

Extracto de Despacho n.º 365/2012:

Autorizando licença sem vencimento de longa duração, à Eunice Isabel Monteiro Correia Teixeira, oficial 4.º ajudante, do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça..... 321

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho n.º 366/2012:**

Promovendo Lílina Dias Cardoso, técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão..... 321

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:*Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de Despacho n.º 367/2012:**

Autorizando, Eusébio Africano dos Reis Varela, monitor especial, para, acumular funções como coordenador do Centro da Juventude de Santa Cruz, Ilha de Santiago. 321

Extracto de Despacho n.º 368/2012:

Autorizando, Midana Moreira Imbuse Biossé, monitora especial, para, acumular funções como coordenadora do Centro da Juventude de Santa Catarina, Ilha de Santiago. 321

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA:*Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de Despacho n.º 369/2012:**

Concedendo licença sem vencimento à Dália Regina Soares Gomes, técnico superior do quadro da Direcção-Geral do Turismo, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia. 321

PARTE D	<p style="text-align: center;">CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:</p> <p><i>Secretaria:</i></p> <p>Extracto de Deliberação nº 12/2012:</p> <p style="padding-left: 40px;">Colocando Adérito Gomes Santos Monteiro, Ajudante de Escrivão, na Procuradoria da República da Comarca da Praia..... 322</p> <p>Extracto de Deliberação nº 13/2012:</p> <p style="padding-left: 40px;">Colocando Augusto Jorge Gomes Barreto, Escrivão de Direito, na Procuradoria da República da Comarca da Praia..... 322</p> <p>Extracto de Deliberação nº 14/2012:</p> <p style="padding-left: 40px;">Destacando José António Varela Tavares, Secretário Judicial, para prestar serviço no Conselho Superior do Ministério Público. 322</p>
PARTE E	<p style="text-align: center;">AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÓMICA:</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Despacho nº 3/2011:</p> <p style="padding-left: 40px;">Actualizando as componentes variáveis das tarifas de electricidade, a praticar pela AEB, no âmbito da subconcessão do serviço de distribuição de electricidade da ilha da Boa Vista:..... 322</p> <p>Despacho nº 4/2011:</p> <p style="padding-left: 40px;">Actualizando as actualização das componentes variáveis das tarifas de electricidade a praticar pela concessionária Electra S.A..... 323</p>
PARTE G	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DA PRAIA:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extracto de Despacho nº 370/2012:</p> <p style="padding-left: 40px;">Concedendo a Gabriela Ivete Almeida Lopes, da Câmara Municipal da Praia, licença sem vencimento. 323</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS:</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 95/2012:</p> <p style="padding-left: 40px;">Aprovando a proposta da Câmara Municipal, que altera o artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Inertes. 323</p>

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extracto de Despacho nº 353/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

Extracto de Despacho nº 352/2012 – De S. Exª o Ministro da Reforma do Estado:

De 20 de Dezembro de 2011:

De 29 de Fevereiro de 2012:

Ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, é dada por finda a comissão de serviço, de Telma Ilita do Rosário Jesus Gomes de Brito, na função de secretária do Ministro da Reforma do Estado, com efeito a partir de 29 de Fevereiro de 2012.

Domingas Lopes, vendedeira de água do quadro de pessoal da Agência de Distribuição de Água – ADA – desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Abril de 2010 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 14 de Abril de 2010, com direito à pensão anual de 115.260\$00 (cento e quinze mil duzentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Praia, aos 6 de Março de 2012. – A Directora, *Maria Madalena Gomes N. Tavares*

Por despacho de 7 de Dezembro de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, meses e dias.

O montante em dívida no valor de 309.152\$00 (trezentos e nove mil cento e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 771\$00 e as restantes de 859\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 2012.)

Extracto de Despacho n.º 354/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 20 de Dezembro de 2011:

Maria Genoveva Ferreira, ajudante de serviços gerais do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 148.896\$00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos, 2 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Outubro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 2 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 304.146\$00 (trezentos e quatro mil cento e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 865\$00 e as restantes de 869\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 2012.)

Extracto de Despacho n.º 355/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Dezembro de 2011:

Silvino Fernandes, agente de 1.ª classe, referência 2, escalão C, do quadro de pessoal da Polícia Nacional – desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão anual de 647.916,00 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e dezasseis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 2012.)

Extracto de Despacho n.º 356/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Dezembro de 2011:

Augusto Alfredo Cançado, ex-Director de Departamento do ex-quadro de pessoal do Partido Africano da Independência de Cabo Verde – aposentado, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea *b*) do

Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 10 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de Novembro de 2008, do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 110.700\$00 (cento e dez mil e setecentos escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais de 410\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 2012.)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 30.20, Divisão 4.ª, Código 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente

Extracto de Deliberação n.º 357/2012 – Da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 16 de Novembro de 2011:

Maria Luíza Vieira, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Gomes Teixeira, que foi ajudante dos serviços gerais, aposentado, da Câmara Municipal de Santa Catarina, falecido a 31 de Outubro de 2007 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 116.844\$00 (cento e dezasseis mil, oitocentos e quarenta e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva116.844\$00

Tem a pagar a quantia de 68.408\$00 de quota em atraso para efeitos de compensação de aposentação e de sobrevivência que serão amortizáveis em 120 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 578\$00 e as restantes de 570\$00.

Esta deliberação produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2007, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.07.01.01.06, do Orçamento Municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 2012.)

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 24 de Fevereiro de 2012. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos
e Administração

Extracto de Rectificação n.º 18/2012

Por erro da administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 3/2012, II série de 18 de Janeiro, sobre a nomeação definitiva da técnica do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, Nívia Maria da Luz Vieira, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...Nívea Maria da Luz Pires Vieira.

Deve ler-se:

...Nívia Maria da Luz Pires Vieira

Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, do Ministério da Saúde, na Praia, aos 28 de Fevereiro de 2012. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do Despacho nº 358/2012: – De S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 14 de Fevereiro de 2012:

Fernando Jorge Soares Firmino, inspector tributário, referência 14, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento, é concedida licença sem vencimento por um período de um ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2011.

Extracto do Despacho nº 359/2012: – De S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 21 de Fevereiro de 2012:

Patrícia Silveira Melício Pires Lima, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção Nacional do Planeamento, do Ministério das Finanças e do Planeamento, é concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 1 de Março de 2012, nos termos do nº 1 do artigo 50º e 51º, ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública.

Extracto do Despacho nº 360/2012: – De S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 21 de Fevereiro de 2012:

A concretização do funcionamento pleno do princípio da Unicidade da Caixa do Tesouro e a racionalização dos recursos públicos são as pedras basilares do projecto da Bancarização do Tesouro, que consiste na capacitação da Direcção-Geral do Tesouro para oferecer, aos serviços simples da Administração Pública, aos serviços e fundos autónomos, e aos institutos públicos que intervêm no processo de arrecadação de receitas e realização de despesas públicas, um serviço bancário integrado de recebimentos e pagamentos, à semelhança da banca comercial, adaptado aos requisitos e imposições da movimentação dos fundos públicos.

Para atingir os objectivos propostos, o Ministério das Finanças e do Planeamento iniciou um processo de modernização dos seus serviços, nomeadamente no âmbito da Direcção-Geral do Tesouro, com a implementação de novos procedimentos tanto informáticos, como administrativos e financeiros. Numa primeira fase, deverão ser criados:

- No Sistema Integrado de Gestão Orçamental e Financeira (SIGOF), cento e noventa e um (191) Centros de Custos (CC), cujo tempo necessário para cada um é de 30 minutos;
- Na Direcção-Geral do Tesouro, cerca de seiscentas (600) novas contas, nomeadamente, as contas que actualmente encontram-se incluídas na conta do Tesouro nº 201550, junto do Banco de Cabo Verde (BCV).

Diante deste cenário, torna-se necessária a formação de um grupo de trabalho especializado, constituído por técnicos cujos perfis profissionais se enquadram às exigências do serviço proposto, e com experiência e competência suficientes para a realização das seguintes tarefas:

1 - Reconfiguração dos Centros de Custos (CC) no SIGOF:

- a) Reconfigurar os CC no Menu Classificação Orçamental Orgânica;
- b) Reconfigurar os CC no Menu Classificadores Orçamentais;
- c) Reconfigurar o Orçamento no Menu Definição do Orçamento Geral do Estado (OGE);

2 - Criação de Centros de Custos (CC) no SIGOF:

- a) Criar Centros de Custos (CC) no Menu Classificação Orçamental Orgânica;
- b) Criar Centros de Custos (CC) no Menu Classificadores Orçamentais;
- c) Criar o Orçamento no Menu Definição do Orçamento Geral do Estado (OGE);
- d) Aplicar a Fase do Orçamento e outras características dos Centros de Custos (CC);
- e) Criar Centros de Custos (CC) no Ambiente Recursos Humanos;
- f) Inserir os tipos de movimentos nos Itens Actos das rubricas económicas de receitas.

3 - Criação e actualização das Contas no Banco Tesouro:

- a) Criar todas as Contas de Passagens existentes actualmente nos Bancos Comerciais no Banco Tesouro, para recebimento das Transferências Electrónicas de Fundos (TEF), além de comunicar aos Bancos Comerciais os respectivos Números de Identificação Bancária (NIB);
- b) Criar, para cada Banco Comercial, uma Conta Única de Passagem, cujo nome é “Receita do Orçamento do Estado”, a qual deve suportar todas as entradas das receitas com a implementação do Documento Único de Cobrança (DUC);
- c) Criar, no Banco Tesouro, a “Conta Caixa do Tesouro”, a qual deve suportar o Orçamento do Estado;
- d) Ajustar todas as contas dos Fundos e Serviços Autónomos, bem como dos Institutos Públicos que ainda não possuem os Números de Identificação Bancária (NIB) pretendidos;

e) Associar todas as contas Orçamentais existentes à Contas Reais no Banco do Tesouro.

f) Criar no Banco Tesouro os Números de Identificação Bancária (NIB) das subcontas incluídas na conta do Tesouro nº 201550, junto do Banco de Cabo Verde (BCV).

Mediante o exposto, por meio do presente despacho, a Ministra das Finanças e do Planeamento nomeia, para assumir as atribuições e responsabilidades acima elencadas, os seguintes quadros:

- Rui Lopes Tavares, técnico superior de finanças, referência 14, escalão A, afecto à Direcção-Geral do Tesouro – Direcção de Serviço de Tesouraria;
- Domingos Rodrigues Gomes Andrade, técnico superior de finanças, referência 14, escalão A, afecta à Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública – Direcção de Serviço da Contabilidade Pública;
- Euclides José Semedo Fernandes, técnico-adjunto de finanças, referência 11, escalão A, afecta à Direcção-Geral do Tesouro – Direcção de Serviço de Gestão de Contas.

A previsão de duração do grupo de trabalho para o exercício das funções definidas no presente despacho é de 3 (três) meses.

Nos termos da alínea c), número 2, e números 4 e 6, todos do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, os elementos ora nomeados têm direito a uma remuneração complementar fixada na quantia mensal ilíquida de ECV 35.500\$00 (trinta e cinco mil e quinhentos escudos), sujeita aos respectivos descontos legais.

A referida gratificação será processada da seguinte forma:

O montante de ECV 35.500\$00 (trinta e cinco mil e quinhentos escudos) será pago no primeiro mês, e os restantes ECV 71.000\$00 (setenta e um mil escudos) serão pagos mediante a conclusão e entrega dos trabalhos.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia aos 29 de Fevereiro de 2012.
– A Directora-Geral, *Paula Ermilinda de Figueiredo Vieira*.

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública

Extracto do Despacho nº 361/2012: – De S. Ex^a o Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 30 de Dezembro de 2011:

Alcinda Borges, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante de menor de Geraldo Lopes dos Santos que foi controlador principal, aposentado, falecido a 7 de Novembro de 2010, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 d) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 1º nº 2 do Decreto-Lei 28/2011 de 22 de Agosto, uma pensão de sobrevivência a seu favor e do filho menor no valor anual de 96.420\$00 (noventa e seis mil e quatrocentos e vinte escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva48.204\$00

Filhos:

Angela Borges Lopes dos Santos24.108\$00

João Borges Lopes dos Santos24.108\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Novembro de 2010, de acordo com o artigo 80 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 2012.)

Extracto do Despacho nº 362/2012: – De S. Ex^a o Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 12 de Janeiro de 2012:

Maria Rosalina Rocha Gonçalves Semedo, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante do filho menor de José António Moreira Rodrigues, que foi professor do ensino integrado do MED, falecido a 22 de Dezembro de 2010, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor e do filho menor no valor anual de 189.624\$00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva94.812\$00

Filho:

Hélder Alexandre Gonçalves Rodrigues94.812\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2010 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto do Despacho nº 363/2012: – De S. Ex^a o Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 12 de Janeiro de 2012:

Inácia Tavares Mendes, na qualidade de mãe representante da filha menor de Joaquim do Rosário Mendes, que foi monitor especial do MED, falecido a 30 de Outubro de 2010, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 d) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor da filha menor o valor anual de 107.160\$00 (cento e sete mil e cento e sessenta escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filha:

Kleidy Simone do Rosário Mendes 107.160\$00

Tem a pagar a quantia de 307.541\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 350 prestações sendo a primeira prestação no valor de 770\$00 e os restantes no valor de 879\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Outubro de 2010 de acordo com o art.º80 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 2012).

As despesas têm cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 - cl. 3.05.03.01.02 - encargos comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia aos 5 de Março de 2012. – O Directora-Geral, *Elias Mendes Monteiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Extracto do Despacho nº 364/2012: – De S. Ex.^a o Ministro da Justiça:

De 12 de Dezembro de 2011:

José Carlos Gomes Ferreira, licenciado em Direito, técnico superior, referência 13, escalão B, nomeado, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director de Gabinete do Ministro da Justiça, nos termos dos artigos 2.º e 3.º n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho, com efeitos a partir do dia 12 de Dezembro de 2011.

O encargo correspondente serão suportado pela verba inscrita na rubrica 3.01.01.01 – pessoal de quadro especial, Gabinete do Ministro, do orçamento do Ministério da Justiça.

Extracto do Despacho nº 365/2012: – De S. Ex.^a o Ministro da Justiça:

De 31 de Janeiro de 2012:

Eunice Isabel Monteiro Correia Teixeira, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça, colocada no 2º Cartório Notarial da Praia, autorizada o pedido de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto nos artigos 50º e 51º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2012.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, 6 de Março de 2012. – O Director, *Filipe de Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho nº 366/2012 – De S. Ex.^a o Ministro das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 17 de Outubro de 2011:

Liliana Dias Cardoso, técnica superior, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, ora exercendo em comissão de ordinária de serviço o cargo de Directora de Serviço de Recursos Humanos e Patrimoniais, é promovida á técnica superior de primeira referência 14, escalão B, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de de Julho.

Sem encargos financeiros. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 29 de Fevereiro de 2012. – A Directora Geral, *Edna Sequeira*.

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho conjunto nº 367/2012: – De S. Ex.^{as} a Ministra da Educação e Desporto e a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos:

De 27 de Fevereiro de 2012:

Eusébio Africano dos Reis Varela, monitor especial, referencia 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, autorizado para acumular funções como coordenador do Centro da Juventude de Santa Cruz, Ilha de Santiago, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir do início das funções.

Extracto de Despacho conjunto nº 368/2012: – De S. Ex.^{as} a Ministra da Educação e Desporto e a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos:

De 27 de Fevereiro de 2012:

Midana Moreira Imbuse Bióssé, monitora especial, referencia 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, autorizada para acumular funções como coordenadora do Centro da Juventude de Santa Catarina, Ilha de Santiago, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir do início das funções.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Juventude, Emprego desenvolvimento dos Recursos Humanos, na Praia, aos 29 de Fevereiro de 2012. – O Director, *Carlos Alberto Alves Pereira*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho nº 369/2012: – De S. Ex.^a o Ministro do Turismo, Industria e Energia:

De 5 de Março de 2012:

Dália Regina Soares Gomes, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro definitivo da Direcção-Geral do Turismo, do Ministério do Turismo, Industria e Energia, é concedida a licença sem vencimento para formação por um período de 2 (dois) anos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 45º combinado com o artigo 65º e seguintes do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 26 de Dezembro de 2011.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 6 de Março de 2012. – A Directora de Serviço, *Juliana Carvalho*.

PARTE D**CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Secretaria

Extracto da Deliberação nº 12/2012

Considerando que foi dada por finda a comissão de serviço de Adérito Gomes Santos Monteiro, Ajudante de Escrivão, referência 2, escalão C, que exercia funções na Comissão de Programas Especiais de Segurança (CPES);

Tendo em conta que a Procuradoria da República da Comarca da Praia necessita de mais pessoal oficial de justiça para poder responder, com eficácia, as exigências do serviço público da justiça;

Considerando a proposta do Procurador-Geral da República;

O Conselho Superior do Ministério Público, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 37º nº 1 al. *h)*, da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, e 49º nºs 1 e 3 do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, delibera colocar, Adérito Gomes Santos Monteiro, Ajudante de Escrivão, referência 2, escalão C, na Procuradoria da República da Comarca da Praia, com efeitos imediatos.

Notifique e publique.

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, em 29 de Fevereiro de 2012. – O Secretário, *José Luis Varela Marques*.

Extracto da Deliberação nº 13/2012

Considerando que o serviço de Inspeção está sem inspectores;

Tendo em conta que a Procuradoria da República da Comarca da Praia necessita de mais pessoal oficial de justiça para poder responder, com eficácia, as exigências do serviço público da justiça;

Considerando a proposta do Procurador-Geral da República;

O Conselho Superior do Ministério Público, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 37º nº 1 al. *h)*, da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, e 49º nºs 1 e 3 do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, delibera colocar, Augusto Jorge Gomes Barreto, Escrivão de Direito, referência 3, escalão C, na Procuradoria da República da Comarca da Praia, com efeitos imediatos.

Notifique e publique.

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, em 29 de Fevereiro de 2012. – O Secretário, *José Luis Varela Marques*.

Extracto da Deliberação nº 14/2012

Considerando que o serviço de Inspeção está sem inspectores;

Tendo em conta a proposta do Procurador-Geral da República;

O Conselho Superior do Ministério Público, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 37º nº 1 al. *h)*, 68º nº 1, da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, e 51º nºs 1 e 2, do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, delibera destacar, José António Varela Tavares, Secretário Judicial, referência 4, escalão C, actual Secretário da Inspeção do Ministério Público, para prestar serviço no Conselho Superior do Ministério Público.

Notifique e publique.

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, em 29 de Fevereiro de 2012. – O Secretário, *José Luis Varela Marques*.

PARTE E**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÓMICA****Conselho de Administração****Despacho n.º 03/2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto;

E, levando em consideração as variações dos preços de combustíveis no período de 8 de Dezembro de 2011 a 6 de Abril de 2012,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis das tarifas de electricidade, a praticar pela AEB, no âmbito da subconcessão do serviço de distribuição de electricidade da ilha da Boa Vista:

TARIFA DE ELECTRICIDADE (ECV/kWh)			
Escalões	Tarifa base (T)	IVA (15% \times 30%T)	Tarifa c/IVA
Baixa Tensão Doméstica			
<= 60 kWh/mês	28\$82	1\$30	30\$11
> 60 kWh/mês	35\$68	1\$61	37\$28
Iluminação Pública	27\$08	1\$22	28\$30
Baixa Tensão Industrial	31\$83	1\$43	33\$27
BTE - Lacação, Iberosatar (Provisório)	34\$00	1\$53	35\$53
Média Tensão	27\$51	1\$24	28\$74

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 27 de Fevereiro de 2012.

Agência de Regulação Económica, na Cidade da Praia, aos 24 de Fevereiro de 2011. – O Conselho de Administração, Presidente Dr. *João Renato Lima*, Administradores *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora*.

Despacho n.º 04/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto;

E, levando em consideração as variações dos preços de combustíveis durante o período de 8 de Dezembro de 2011 a 6 de Abril de 2012,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis das tarifas de electricidade a praticar pela concessionária Electra S.A.:

TARIFA DE ELECTRICIDADE (ECV/kWh)			
Escalões	Tarifa base (T)	IVA (15%x30%T)	Tarifa c/IVA
Baixa Tensão Doméstica			
<= 60 kWh/mês	28\$82	1\$30	30\$11
> 60 kWh/mês	35\$68	1\$61	37\$28
Iluminação Pública			
	27\$08	1\$22	28\$30
Baixa Tensão Industrial			
	31\$83	1\$43	33\$27
Média Tensão			
	27\$51	1\$24	28\$74

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 27 de Fevereiro de 2012.

Agência de Regulação Económica, na Cidade da Praia, aos 24 de Fevereiro de 2011. – O Conselho de Administração, Presidente Dr. *João Renato Lima*, Administradores *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora*.

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA****Câmara Municipal**

Extracto de Despacho n.º 370/2012 – De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

Gabriela Ivete Almeida Lopes, ajudante de serviços gerais da Câmara Municipal da Praia, concedido licença sem vencimento por um período de 6 meses, nos termos do artigo 45º, alínea *b)* do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2012.

Câmara Municipal da Praia, aos 16 de Fevereiro de 2012. – A Directora de Recursos Humanos, *Leila Barros*.

**MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS****Assembleia Municipal**

Deliberação n.º 95/2012:

A Assembleia Municipal de São Domingos, reunida na sua 9ª Sessão Ordinária, de 22 de Dezembro de 2011 e no quadro das suas competências conferidas pelas alíneas *c)* e *f)*, do n.º 1 do artigo 81º da Lei n.º 134/V/95, de 3 de Julho, deliberou:

- Aprovar por unanimidade a proposta da Câmara Municipal que altera o artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Inertes, e criar as condições para a cobrança das receitas de Exploração de Inertes na área geográfica do Município de São Domingos.

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE INERTES

Artigo 1º

Objecto

O presente Regulamento tem por objectivo estabelecer as normas por que se regerá a liquidação e cobrança da taxa por ressarcimento dos prejuízos causados pela exploração de inertes na área geográfica do Município de São Domingos.

Artigo 2º

Incidência

1. A actividade extracção de inertes na área geográfica do Concelho de S. Domingos fica sujeita a pagamento de taxa, à Câmara Municipal, sempre que o produto da extracção se destine, directa ou indirectamente, ao comércio, indústria, transformação ou qualquer outra actividade de natureza económica ou geradora de rendimento.

2. O disposto no presente regulamento aplica-se independentemente de a entidade transformadora, comercial ou industrial ser proprietária, arrendatária, possuidora ou exercer por qualquer outro título essa actividade.

Assembleia Municipal de São Domingos, ao 22 de Dezembro de 2011. – O Presidente, *Bernardo Silva da Fonseca*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE J	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:
	<i>Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>
	Extracto Publicação de Sociedade n° 96/2012:
	Certificando a constituição de uma associação denominada “CEK-CENTRO EDUCATIVO DE KARATÉ. 68
	Extracto Publicação de Sociedade n° 97/2012:
	Certificando a constituição de uma sociedade comercial por quotas, firma “LLO – SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LDA” 68
	Extracto Publicação de Sociedade n° 98/2012:
	Certificando alteração do estatuto da sociedade “FONSECA & GRAÇA ALUMÍNIOS, sociedade Unipessoal Limitada. 68
	Extracto Publicação de Sociedade n° 99/2012:
	Certificando a constituição da uma sociedade comercial, com a denominação “ROSÁRIO E MONTEIRO, LDA” 69
A UNITEAM – CV, LDA:	
<i>Assembleia Geral:</i>	
Convocatória n° 5/2012:	
Convocando os accionistas para a assembleia-geral extraordinária, que terá lugar no dia 22 de Março de 2012..... 70	

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos da Região da Praia****Extracto Publicação de Sociedade nº 96/2012:**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “CEK – CENTRO EDUCATIVO DE KARATÉ, com sede na Escola Secundária “Manuel Lopes, Calabaceira – Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de setenta mil escudos, cujo objectivo é a prática de karaté no estilo shotokan e disciplinas associadas, fomentar e incentivar a prática de karaté, implementar o desenvolvimento de karaté em Cabo Verde, realização de competições do karaté e actividades afins, realizar estágios de karaté a nível nacional e/ou no estrangeiro.

Presidente: Victor Manuel Neves Marques.

Vice-presidente: José Luís Neves Correia.

Secretária: Maria Lúcia Lopes Horta Marques.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 24 de Junho de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos.*

Extracto Publicação de Sociedade nº 97/2012:

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “LLO – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.”.

SEDE: 1. Rua S. Vicente, nº 106, Palmarejo, Cidade da Praia e delegação de S. Vicente na Av. Baltazar Lopes da Silva, Prédio Farmácia Mindelo.

2. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- I Realização de auditorias (revisões completas) a entidades públicas ou privadas, e respectiva certificação;
- II Realização de revisões limitadas, a entidades públicas ou privadas, e a elaboração emissão e assinatura do respectivo relatório;
- III Outros actos característicos da profissão de auditor, de acordo com os padrões internacionalmente definidos pela IFAC - International Federation of accountants.

A sociedade poderá igualmente desenvolver as seguintes actividades:

- I Assinatura de contas de quaisquer sociedades e outras pessoas colectivas, públicas ou privadas, sujeitas a imposto único sobre os rendimentos, nos termos da Lei;
- II Assinatura de contas de quaisquer instituições do sector financeiro e segurador;
- III Assinatura de contas de quaisquer sociedades ou outras instituições que recebem subsídios, subvenções contribuições ou empréstimos em condições excepcionais, do governo ou de quaisquer organizações de apoio nacionais e internacionais;

IV Assinatura de contas de quaisquer empresas ou instituições para efeito da bolsa de valores, mercado de capitais ou emissão de obrigações ou títulos de natureza similar;

V Intervenção como perito contabilista na instrução de quaisquer processos judiciais, intervenção como gestores ou liquidatários judiciais, sem prejuízo da competência própria de membros de outras profissões;

VI Fiscalização de sociedades, nomeadamente membro de conselho fiscal e fiscal único;

VII Assessoria, consultoria e formação em matérias relacionadas com o exercício da profissão.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 180.000\$00.

TITULAR: Bruno Miguel Delgado Gomes Lopes.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Denise Isabel Rodrigues Soares Oliveira Lopes.

NIF: 106584162.

Residência: Palmarejo – Praia.

QUOTA: 10.000\$00.

TITULAR: Cesário João Gomes Lopes.

Estado civil: casada no regime de comunhão de adquiridos com Clotilde Andrade Delgado Gomes Lopes.

NIF: 114434301.

Residência: em Alto S. Nicolau – S. Vicente.

QUOTA: 10.000\$00.

TITULAR: Denise Isabel Rodrigues Soares Oliveira Lopes.

Estado civil: casada sob regime de comunhão de adquiridos com o primeiro outorgante.

NIF: 133587312.

Residência: Palmarejo – Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Bruno Miguel Delgado Gomes Lopes.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente em todos os actos e contratos que digam respeito à sociedade.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 25 de Janeiro de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos.*

**Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe
de São Vicente****Extracto Publicação de Sociedade nº 98/2012:****CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1189 – FONSECA & GRAÇA ALUMINIOS, Sociedade Unipessoal Limitada.
- c) Que foi requerida pelo nº 10 do diário do dia 11 de Janeiro do corrente por, António da Graça.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 59/2012:

Artº 22º 11.2) 200\$00

SOMA..... 200\$00

15% de selo..... 200\$00

SOMA TOTAL..... 400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração dos artigos 1º e 3º do Estatuto da sociedade “FONSECA & GRAÇA ALUMÍNIOS, sociedade Unipessoal Limitada.

Artigo 1º

Denominação

A.F.D.G. – Comércio Geral, Sociedade Unipessoal Limitada;

Artigo 3º

Objecto social

Importação e exportação de matéria-prima para produção e comercialização de portas e janelas em alumínio e estouros, canalização e serralharia civil, fornecimento e venda a retalho e grosso de materiais e equipamentos de construção civil, géneros alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerantes, cosméticos, equipamentos electrónicos, electrodomésticos e representação.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Est[]a conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 29 de Fevereiro de 2012. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo

Extracto Publicação de Sociedade nº 99/2012:

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO DA CIRCUNCISÃO OLIVEIRA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação que no dia vinte e três de Fevereiro de dois mil e doze, foi constituída nesta Conservatória e Cartório, uma sociedade comercial, com a denominação “ROSÁRIO E MONTEIRO, LDA”, cujo pacto social é o seguinte:

CONTRATO DE CONTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Partes:

1. António da Mata Monteiro, NIF 111683319, natural da freguesia de Santo André Concelho do Porto Novo, casado, portador do B.I. nº 116833, emitido Vitalício pelo Arquivo de Identificação de Porto Novo, em 14 de Junho de 2007, residente em Abufadouro, Cidade de Porto Novo, Santo Antão;
2. Sabina Maria Rosário Monteiro, NIF 102130825, natural da freguesia de São João Baptista Concelho do Porto Novo, casado, portador do B.I. nº 21308, emitido Vitalício pelo Arquivo de Identificação de Porto Novo, em 18 de Março de 2005, residente em Abufadouro, Cidade de Porto Novo, Santo Antão;

Artigo 1º

(Constituição)

É constituída e reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas aplicações, a sociedade comercial por quotas, “ROSÁRIO E MONTEIRO, LDA”

Artigo 2º

(Firma)

A Firma adopta a denominação, “ROSÁRIO E MONTEIRO, LDA”

Artigo 3º

(Sede)

1. A sociedade terá a sua sede em Abufadouro na Cidade de Porto Novo, Ilha de Santo Antão, República de Cabo Verde.

2. A sociedade, mediante decisão da gerência, poderá criar delegações ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 4º

(Objecto social)

A sociedade tem por objecto principal:

- a) Comércio geral – comercialização e vendas de géneros alimentícios, higiene e limpeza, a grosso e a retalho;
- b) Importação e exportação.

Artigo 5º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 6º

(Capital social)

1. O capital social é de 2.780.000\$00 (dois milhões setecentos e oitenta mil escudos) integralmente subscrita na proporção das seguintes quotas:

- a) uma quota no valor nominal de 1.390.000\$00 (um milhão, trezentos e noventa mil escudos) subscrita pelo sócio António da Mata Monteiro.
- b) uma quota no valor nominal de 1.390.000\$00 (um milhão, trezentos e noventa mil escudos) subscrita pelo sócio Sabina Maria Rosário Monteiro

2. O capital social está totalmente realizado, na quantia de 2.780.000\$00 (dois milhões setecentos e oitenta mil escudos) constituído pelo valor patrimonial, realizado ao comércio em nome individual de António da Mata Monteiro, devidamente especificado em documentos complementares.

3. A sociedade, por deliberação da assembleia-geral, poderá proceder ao aumento do capital social.

Artigo 7º

(Divisão e cessão de quotas)

1. A cessão de quotas é livre entra os sócios.

2. A cessão de quotas a favor de não sócios depende do consentimento dos sócios que representam a maioria de capital social.

3. Em caso de recusa de consentimento dos restantes sócios, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da respectiva deliberação, deverão adquirir ou fazer adquirir por terceiros, a quota, nas mesmas condições que constam da proposta apresentada nos termos da lei.

4. Cedente e cessionário respondem solidariamente pelas prestações relativas às quotas que estiveram em dívida à data da cessão.

5. A responsabilidade de cedente referido ao número anterior cessa decorridos três anos sobre a data da cessão.

6. Por morte de qualquer dos sócios, a sociedade reserva-se ao direito de, relativamente aos herdeiros do falecidos, o seguinte:

- a) Proceder à amortização de quota, do sócio falecido, caso não lhe interessar a continuação dos herdeiros do falecido na sociedade;
- b) Aprovar valor da quota através dum balanço a ser realizado expressamente par o efeito, num prazo máximo de três meses após a morte do sócio falecido, que deverá ser pago aos herdeiros do mesmo, em prestação iguais e consecutivos a serem combinados entre eles e a sociedade.

Artigo 8º

(Gerência)

A gerência e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa o passivamente, incumbe aos sócios António da Mata Monteiro e Sabina Maria Rosário Monteiro.

Artigo 9º

(Competência do gerente)

O gerente tem a competência para praticar todas os actos e contratos necessários e convenientes para realização do objecto social da sociedade, sujeitando a sua actuação às disposições legais e estatutários, e às deliberações dos sócios.

Artigo 10º

(Mandatário e procuradores)

A gerência pode nomear mandatários ou procuradores para prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 11º

(Vinculação)

Em todos os assuntos da sociedade relacionados com entidades ou instituição bancárias e/ou finanças, incluindo movimentação das respectivas contas, vincula-se pela assinatura do sócio gerente.

Artigo 12º

(Actos estranhos aos fins sociais)

A sociedade não se obriga em contratos, fianças, letras de favor ou quaisquer outros documentos estranhos aos fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que advirem para a sociedade.

Artigo 13º

(Participação em outras sociedades)

A sociedade poderá participar, mediante decisão da assembleia-geral e com, observância dos pressupostos legais em vigor, na constituição, administração e fiscalização de outras empresas.

Artigo 14º

(Assembleia)

As assembleias-gerais são convocadas salvos os casos, em que a lei estabeleça alguma formalidade especial, pelo gerente, por via de comunicação legalmente válida, remetidas aos sócios, com pelo menos trinta dias antes da data prevista para a reunião.

Artigo 15º

(Balanços)

1. Os balanços, assim como a demonstração de resultados e o relatório da situação financeira e económico, serão elaborados anualmente e encerrados a trinta e um de Dezembro e apresentada pela gerência, até trinta e um de Março do ano subsequente. A sociedade por deliberação da assembleia geral poderá submeter as sua contas a revisão feita por auditores externos.

2. Nos quinze dias subsequentes à sua apresentação, os documentos a que se refere este artigo ficarão patentes nos escritórios da sociedade.

3. Depois de findos os prazos fixados neste artigo e seus parágrafos, será convocado pela gerência uma reunião da assembleia-geral para deliberação e aprovação dos referidos documentos.

Artigo 16º

(Ano social)

O ano social e financeiro coincide com o ano civil.

Artigo 17º

(Lucros)

Os lucros líquidos apurados no fim de cada exercício, serão distribuídos conforme decisão da assembleia-geral anual.

Artigo 18º

(Dissolução)

1. A sociedade será dissolvida nos casos previstas na lei ou pela resolução dos sócios tomada em assembleia-geral.

2. Por morte, inabilidade ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sobreviventes ou capazes e o representante do interdito ou inabilitado.

Artigo 19º

(Divergência)

Surgindo divergência entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial, sem que previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia-geral.

Artigo 20º

(Caso omissos)

Em tudo o que os presentes estatutos forem omissos prevalecerá o que for deliberado entre os sócios e as disposições da lei civil e comercial em vigor.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo, aos 27 de Fevereiro de 2012. – O Conservador/Notário, *Silvestre Deodato Circuncisão Oliveira*.

—————oço—————

UNITEAM – CV, LDA.

—————

Assembleia-Geral

Convocatória nº 5/2012

Em conformidade com o artigo 408º do Código das Empresas Comerciais (CEC) e do contrato de sociedade, são convocados os sócios da “UNITEAM, CV, LDA”, para se reunirem em assembleia-geral extraordinária, no escritório da empresa, situado no Achada Grande Trás, Cidade da Praia, no dia 22 de Março 2012 pelas 10 horas, com a seguinte ordem de trabalho:

Destituição do gerente (alteração da forma de obrigar da sociedade, de duas para apenas a assinatura de um gerente).

Mesa da Assembleia-Geral da “UNITEAM, CV- Lda.”, na Praia, ao 29 de Fevereiro de 2012. – A Gerente, *Helena Margarida da Silva de Oliveira*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.